

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.158.931/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2004
NOME EMPRESARIAL A P M DO C.M.E.I RIVADAVIA DE GRACIA LARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R SALVADOR NATUCCI	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 84.165-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ARAUCARIA	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **08/04/2011** às **14:16:22** (data e hora de Brasília).



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RIVADÁVIA DE GRACIA LARA**

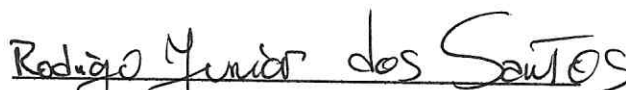
Rua :Salvador Natucci, 110 –Bairro Jardim das Araucárias II - Castro – Paraná
CEP: 84174-360 - Fone: :(042) 39062137 - Fax:(042) 39062137

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS**, portador do RG: 8,083.328-8 e CPF:045.402.339-12, Presidente da APM (Associação de Pais e Mestres) desta entidade não recebo nenhum benefício pelo cargo que exerço.

Por ser verdade dato e assino a presente.

Castro, 18 de abril de 2011.



(RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS)

PRESIDENTE DA APM DO

CMEI RIVADAVIA DE GRACIA LARA

RG: 8,083.328-8 e CPF:045.402.339-12

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RIVADÁVIA DE GRACIA LARA**

ATA DA ASSEMBLÉIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, Rua: Salvador Natucci, 110, Jardim das Araucárias II, reuniram-se nas dependências funcionárias, professoras e pais de alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Rivadávia de Gracia Lara, com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da diretoria da APM. A Diretora Andreia Cristina Santos presidiu a assembléia por solicitação do Presidente da APM Sidnei Buture portador do RG 3.294.735-2 que solicita a exoneração da função, tendo como motivo da sua mudança de endereço, ele passou a residir no distrito do Socavão com a sua família, e a vice presidente não pode assumir o cargo por motivos particulares. Neste momento da Assembléia alguns membros da diretoria solicitaram a sua permanência nos cargos e outros solicitaram o afastamento, alegando não terem tempo disponível para dedicarem-se a APM. Desta maneira se faz necessário nova eleição para constituir a nova diretoria, após a diretora esclarecer o motivo, foi declarado aberto o processo de escolha pelos presentes dos nomes que farão parte da APM. Após votação a Diretoria da APM ficou assim constituída: Presidente Rodrigo Junior dos Santos, Vice Presidente Luana Prestes, Tesoureiro Joselia Lourenço Milek, 1º Tesoureiro Rubia Cristina Muller Vieira, Secretária Geral Maria Leocádia dos Santos Ferreira, 1ª Secretária Rosangela Lourenço Martins, Diretor Social Viviane Aparecida Martins, Suplente Diretor Social Josiane Maria Alves da Silva, Diretor Cultural Edenise Aparecida da Silva, Suplente Diretor Cultural Iraci Juliana Polli, Diretor de Esportes Debora Cristina Moraes de Camargo Suplente Diretor de Esportes Sandra Regina dos Santos, Diretor do Meio Ambiente: Fabiana Bueno Carneiro, Suplente Diretor do Meio Ambiente Eva de Fátima Rodrigues Zabroski, Conselho Fiscal Suelem Aparecida Oliveira de Freitas, Silvia Ortiz Gomes e Patrícia Marcondes Ratuchene, Suplentes Conselho Fiscal Maria de Jesus dos Santos, Sueli Aparecida Monteiro de Souza e Adriano Gonçalves da Silva. Nada mais havendo a tratar, eu Maria Leocádia dos Santos Ferreira lavrei a presente ata que vai devidamente assinada e datada por mim e demais presentes. Castro 05 de abril de 2010.

Rodrigo Junior dos Santos

RÓDRIGO JUNIOR DOS SANTOS

(RG:8.083.328-8 – CPF: 045.402.339-12)

PRESIDENTE DA APM DO CMEI RIVADÁVIA DE GRACIA LARA

Registro Civil e RTD/RPJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Padre Damaso, 35 Fone (42) 3232-2854
ROBERT JONCZYK Oficial

Apresentado hoje, Protocolado sob nº 34.540 e
Arquivado em Microfilme sob nº 29.980.

Castro-PR 01 de junho de 2010

Alfrey Cristina Gomes

Escrevente Juramentada

Emolumentos R\$31,50 (VRC/2010) Funrejus R\$5,00
Distribuição R\$4,47 FUNARPI N R\$0,50



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIVADÁVIA DE GRACIA LARA

Rua :Salvador Natucci,110 –Bairro Jardim das Araucárias II - Castro – Paraná
CEP: 84174-360 - Fone: :(042) 39062137 - Fax:(042) 39062137

RELATÓRIO DETALHADO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE

O Centro Municipal de Educação Infantil Rivadávia de Gracia Lara está localizado no bairro Jardim das Araucárias II, no Município de Castro.

Atende atualmente 253 crianças de 4 meses a 5 anos em período integral, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30. Esta Instituição é uma das maiores do Município em área construída e em número de atendimentos,

Possuímos como filosofia de trabalho o Educar e o Cuidar das crianças que estão em pleno desenvolvimento intelectual e físico, as portadoras de necessidades educativas especiais, as que se encontram em situação de risco encaminhadas pelo Conselho Tutelar e as que no momento estão abrigadas na Casa lar.

Diante da importância do modo de viver, ser e pensar das famílias entendemos que precisamos caminhar juntos para conhecermos a diversidade cultural de todas as famílias atendidas e suas crianças. Compreendemos que as culturas familiares e a cultura escolar, unem-se para o surgimento de um novo modelo de escolarização de qualidade.

Pensamos que o nosso diferencial de Educação considera as diferentes culturas e não as nega, se constitui em um ensino plural não excludente, que escuta os pais e crianças e constitui-se para e com eles.

A educação das crianças se dá na família na comunidade e nas instituições, as quais vêm se constituindo como escola da infância. É importante entender que o trabalho da educação infantil não substitui a ação da família, mas abrange uma ação complementar a esta.

Nas atividades pedagógicas procuramos freqüentemente enviar para as famílias as atividades realizadas pelas crianças e solicitamos ajuda dos pais/mães na escolha dos temas dos projetos trabalhados em sala de aula, eles nos contam os gostos e curiosidade de seus filhos.

Envolvemos as famílias nos projetos elaborados pelas professoras e notamos que as contribuições dadas e a participação das mesmas enriquecem muito as atividades realizadas com as crianças, os pais são convidados a vir até o CMEI para participarem de atividades como pintura, desenho, construção de brinquedos, atividades com música, de contação de histórias, brincadeiras, piqueniques e passeios. Observamos que esta parceria é muito importante e as crianças se sentem muito felizes em estar junto dos pais.

Os pais também participam da APM(Associação de Pais e Mestres), que é constituída pelos próprios pais e professoras, o objetivo geral desta associação, é de colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do ensino, na integração família-escola-comunidade, mediante ação integrada ao Conselho Escolar.

Promovemos com a APM promoções como: tarde do pastel, feijão mexicano, rifas e feijoada com o intuito de realizar melhorias no prédio escolar consertos em geral, o dinheiro arrecadado também é destinado as festas organizadas para crianças como: "Festa da Páscoa", "Festa das Crianças" e "Festa de Natal".

Junto da APM e do Conselho Escolar organizamos palestras para os pais com profissionais da área da saúde como: dentistas, psicólogos, médicos, nutricionista para que os mesmos tomem os cuidados necessários com a saúde das crianças e também

para que aconteça uma maior conscientização dos familiares e da comunidade em geral com relação a saúde e bem estar de todos.

A família e a escola compartilham muitas funções educativas e de caráter social, que buscam o resgate de valores como: a paz, solidariedade, amor e fraternidade, a promoção das capacidades cognitivas, motoras, de equilíbrio pessoal de relação interpessoal e inserção social.

Na educação infantil o contato entre os pais ou responsáveis é freqüente e serve para estabelecer critérios educativos e de cuidados em comum.

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO
INFANTIL RIVADAVIA DE GRACIA LARA - CNPJ: 06.156.931/0001-07

RELACAO DE FATURAMENTO
- Últimos 12 meses -

Mercado Interno Mês/Ano	A vista - R\$	A prazo - R\$	Prazo médio Recibº	Previsto/ Realizado
09/2009	322,10			
10/2009	335,70			
11/2009	280,95			
12/2009	193,40			
01/2010	0,00			
02/2010	412,41			
03/2010	367,60			
04/2010	429,80			
05/2010	392,20			
06/2010	375,85			
07/2010	3.801,60			
08/2010	2.600,00			
TOTAIS:	9.511,51			

Percentual do total do faturamento a prazo, anual, no mercado interno
em: Visanet: _____ Cheques: _____ Duplicatas: _____

Prazo em dias de negócios externos
ACC: _____ ACE: _____ IC: _____

Regime Tributário:
☐ Simples
☐ Lucro real
☐ Lucro presumido
☐ Lucro arbitrado
☒ Isento/Imune

Local/Data: Castro/PR 23.09.2010

X Rodrigo Junior dos Santos
Assinatura autorizada da empresa
Nome: Rodrigo Junior dos Santos

NEUDO ARI MACHADO
Assinatura do Contador (com registro no CRC)
NEUDO ARI MACHADO
CRC/PR 034.114/C-6

OS DADOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO DA AGÊNCIA

Visita à empresa:
☐ Sim
☐ Não

Validação dos dados (quando for o caso):

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rodrigo Junior Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.083.328'8

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2000

NOME RODRIGO JUNIOR DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE LOIR DOS SANTOS
NOEMI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

NATURALIDADE CASTRO/PR

DOC. ORIGEM COMARCA=CASTRO/PR, DA SEDE

C.NASC 10864, LIVRO=85, FOLHA=1

CPF

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1983

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÉCRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

BOLETA DIRETA

JOSELIA LOURENÇO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.602.293 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1998

NOME JOSELIA LOURENÇO

FILIAÇÃO JUDITE LOURENÇO

NATURALIDADE CASTRO/PR DATA DE NASCIMENTO 06/05/1984

DOC ORIGEM COMARCA=CASTRO/PR, DA SEDE
C.NASC 18228, LIVRO=102A, FOLHA=92

CPF GERMAN DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

042.729.059-70

JOSELIA LOURENÇO

06/05/1984

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FORO

- Art. 1º – A Associação de Pais e Mestres do **Centro de Educação Infantil Rivadávia de Gracia Lara**, com sede e foro no Município de Castro, situado à rua Salvador Sobrinho Natucci, 110, no Jardim das Araucárias II, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

- Art. 2º – A A.P.M. pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Pais e Professores e instituição auxiliar do Centro de Educação Infantil, não tendo caráter político, religioso, comercial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros e com tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

- Art. 3º – A A.P.M. tem por objetivo geral colaborar na assistência ao educando, no aprimoramento do ensino, na integração família-escola-comunidade, mediante ação integrada ao Conselho Escolar.
- Art. 4º – São objetivos da A.P.M.:
- I – Prestar assistência aos educandos, assegurando-lhes condições de eficiência escolar.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 – A.P.M. somente poderá ser dissolvida:

- I – Em virtude da lei emanada do Poder competente.
- II – Por decisão de dois terços de seus sócios efetivos, manifestada em Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único: Somente poderão votar sócios que não estejam enquadrados no inciso III, Art. 34.

Art. 41 – Em caso de dissolução, todos os seus móveis, imóveis e valores de qualquer espécie reverterão em benefício da assistência ao educando do Centro de Educação Infantil.

Art. 42 – A A.P.M. não distribuirá lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, conselheiros, mantenedores ou sócios sob nenhum pretexto, e empregará suas rendas exclusivamente na manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 43 – O mandato da diretoria em exercício será cumprido integralmente para o período para o qual foi eleita.

Art. 44 – O exercício financeiro da A.P.M. terminará em 30 de abril de cada ano.

Art. 45 – No exercício de suas atribuições da A.P.M. manterá rigoroso respeito às disposições legais, de assegurar a observância aos princípios fun-